

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
120.680

FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 03 de dezembro de 2.003.

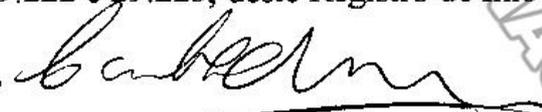
IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado na Estrada do Cabreúva, esquina com a Rua Dr. Carlos de Barros Monteiro, constituído pelos lotes n.ºs 01, 02, 03 e 04, do loteamento denominado "VILA EMA", no Distrito e Município de Carapicuíba, Comarca de Barueri, deste Estado, medindo 28,50m de frente, mais 3,50m em canto chanfrado, de frente para a Estrada do Cabreúva, 43,00m do lado direito de quem da Estrada do Cabreúva olha para o imóvel, confinando com a Rua Doutor Carlos de Barros Monteiro, para a qual também faz frente; 42,50m do lado esquerdo, confrontando com Simos Aligsco e com Sebesliyan Estevan; e, 30,50m na linha dos fundos, onde confina com o lote n.º 05-A, encerrando uma área total de 1.333,00m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 23242.03.76.1235.00.000-5.

PROPRIETÁRIOS: PEDRO BORTOLOSSO, brasileiro, advogado, RG. n.º 3.716.687-SSP/SP, CPF/MF. n.º 037.259.018-72, e sua mulher IVA BORTOLOSSO, brasileira, empresária, RG. n.º 3.711.484-SSP/SP, CPF/MF. n.º 177.049.648-36, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda das Orquídeas, n.º 38, Residencial Alphaville 5, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado.

REGISTRO ANTERIOR: R.01, feito em 10/12/1.985, nas matrículas n.ºs 29.220, 29.221, 29.222 e 29.223, deste Registro de Imóveis.

O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.01/120.680, em 03 de dezembro de 2.003.

A presente matrícula é aberta, em virtude da fusão dos imóveis objeto das matrículas n.ºs. 29.220, 29.221, 29.222 e 29.223 desta Serventia, cujo ato foi autorizado pelos proprietários, PEDRO BORTOLOSSO, e sua mulher IVA BORTOLOSSO, já qualificados, nos termos do requerimento subscrito neste Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 20 de novembro de 2.003, conforme o disposto no item 44, alínea "c" do Capítulo XX das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, instruído com o projeto urbanístico de unificação de lotes aprovado pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, conforme Alvará n.º 664/03, expedido aos 06 de novembro de 2.003, no processo n.º 9.546/03.

O Escrevente Autorizado,


Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

(Continua no verso)

MATRÍCULA
120.680

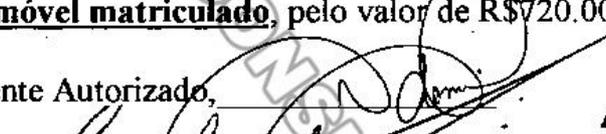
FICHA
001

VERSO

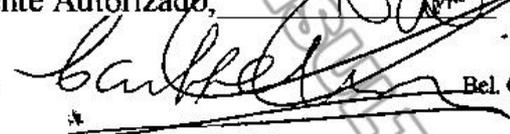
R.02/120.680, em 03 de dezembro de 2.003.

Pelo requerimento mencionado na Av.01 desta, Ata da Assembléia Geral de Constituição, Boletim de Subscrição; e, Laudo de Avaliação, datados de 31 de dezembro de 2.002, registrados sob nº 300194918, em 27 de fevereiro de 2.003, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, os proprietários, PEDRO BORTOLOSSO e sua mulher IVA BORTOLOSSO, já qualificados, **transmitiram a título de conferência de bens**, à empresa ELNATÁ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede na Calçada das Azaleias, nº 56, 1º andar, sala 01, Centro Comercial de Alphaville, neste Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 05.539.692/0001-64, para integralização de seu capital social, **o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$720.000,00.

O Escrevente Autorizado,


Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

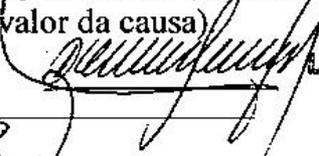
Protocolo microfilme nº 220.613

Rolo 3.931

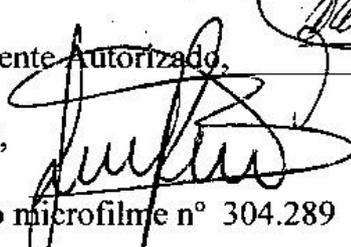
Av.03/120.680, em 09 de agosto de 2.010.

Pelo requerimento da exequente, datado de 31 de maio de 2010, instruído com a Certidão datada de 28 de julho de 2010, expedida pelo Escrivão Diretor do 3º Ofício Cível da Comarca de Carapicuíba, deste Estado, extraída nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº 127.01.2010.006901-8/000000-000 – ordem nº 1459/2010), **procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei Federal nº 11.382, de 06 de dezembro de 2.006, para constar que em 18 de maio de 2010, foi ajuizada, a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, requerida pela empresa, **IMPULSO FOMENTO MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 04.950.094/0001-10 (exequente), com sede na Rua Doutor Bacelar, nº 173, no 10º andar, Vila Clementino-CEP- nº 04026-000, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **contra a proprietária constante do R.02 desta, à empresa, ENALTA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, já qualificada, (executada), visando o recebimento do débito no valor de R\$462.854,07 (valor da causa).

O Escrevente Autorizado,


Luiz Antonio de Freitas Besson
Substituto

O Oficial,


José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 304.289

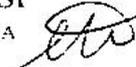
Rolo 5.553

Av.04/120.680, em 01 de setembro de 2.010.

Procede-se à presente averbação, nos termos do disposto na alínea "a", inciso I, do
(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL



MATRÍCULA

120.680

FICHA

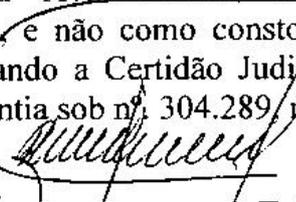
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

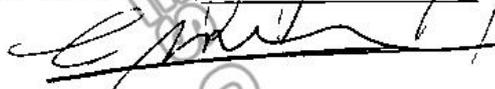
Barueri, 01 de setembro de 2010.

artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, para constar que a grafia correta do nome da executada constante da Av.03 desta é **ELNATÁ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, e não como constou, na citada averbação, que fica neste particular, retificada, estando a Certidão Judicial que deu suporte àquela averbação, microfilmada nesta Serventia sob nº. 304.289, no tolo nº. 5.553.

O Escrevente Autorizado,


Luiz Antonio de Freitas Bessen
Substituto

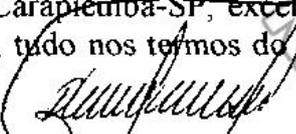
O Oficial,


Car. Frederico Coelho Nogueira
(Oficial)

Av.05/120.680, em 29 de junho de 2.011.

Procede-se à presente averbação, para constar que pela Portaria nº. 001/2009, expedida em 23 de novembro de 2009, pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível e Corregedoria Permanente da Comarca de Carapicuíba-SP, foi autorizada, a partir de 24 de novembro de 2009, o início das atividades e a instalação do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Carapicuíba-SP; e, em consequência, a competência registrária do **imóvel objeto desta matrícula**, passou, a partir de **24/11/2009**, a ser do referido Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Carapicuíba-SP, exceto para os atos de averbações que serão efetuadas nesta Serventia, tudo nos termos do "caput" e inciso I do artigo 169, da Lei Federal nº. 6.015/73.

O Escrevente Autorizado,


Luiz Antonio de Freitas Bessen
Substituto

O Oficial,


José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

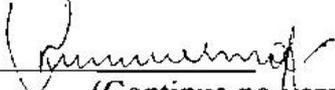
Protocolo microfilme nº 318.200

Rolo 5.768

Av.06/120.680, em 30 de agosto de 2.011.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 04 de agosto de 2.011, e Certidão Judicial datada de 02 de agosto de 2.011, subscrita pelo Escrivão Diretor do D. Juízo de Direito da 3ª Vara do Município e Comarca de Carapicuíba, deste Estado, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº. 127.01.2010.006901-8/000000-000 – Ordem nº. 1459/2010), **requerida por IMPULSO FOMENTO MERCANTIL LTDA**, contra a proprietária constante do R.02 desta, à empresa, **ELNATÁ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, já qualificada, procede-se à presente averbação, para constar que fica **cancelada** a Av.03 desta, conforme sentença proferida nas folhas 419, em 24 de novembro de 2010, que julgou extinto o processo sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, transitada em julgado em 19 de janeiro de 2011.

O Escrevente Autorizado,


Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

(Continua no verso)

MATRÍCULA

120.680

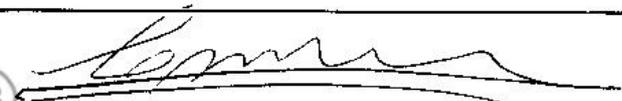
FICHA

002

VERSO

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 320.809

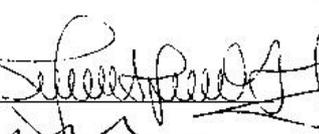

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Rolo 5.812

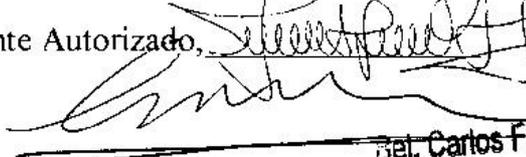
Av.07/120.680, em 19 de setembro de 2013.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 09 de setembro de 2013, instruído com a Certidão datada de 05 de setembro de 2013, expedida pelo Escrevente Judiciário da 1ª Vara Cível do Município e Comarca de Carapicuíba, deste Estado, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Hipoteca (processo nº 1007390-60.2013.8.26.0127), procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei Federal nº 11.382, de 06 de dezembro de 2.006, para constar que aos 04 de setembro de 2013 **foi distribuída** a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sob o nº 1007390-60.2013.8.26.0127, requerida pelo exequente, **IMPULSO FOMENTO MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 04.950.094/0001-10, contra os executados: **EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS UNIDEUTSCH LTDA**, CNPJ/MF. sob nº 50.523.422/0001-10; **PEDRO BORTOLOSSO**, CPF/MF. nº 037.259.018-72; **IVA BORTOLOSSO**, CPF/MF. nº 177.049.648-36; **ELNATÁ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, já qualificado, visando o recebimento do débito no valor de R\$5.784.941,50 (valor da causa).

O Escrevente Autorizado,


Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 359.750

Rolo 6.312

Av.08/120.680, em 23 de março de 2020.

Pela Certidão Judicial datada de 21 de fevereiro de 2.020 (protocolo de penhora online: PH000310523), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da 1ª Vara Cível do Município e Comarca de Carapicuíba, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 10073906020138260127), movida por **IMPULSO – FOMENTO MERCANTIL LTDA – EPP**, CNPJ/MF. nº 04.950.094/0001-10, NIRE nº 35217428187 – JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, contra **ELNATÁ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ/MF. nº 05.539.692/0001-64, NIRE nº 35300194918 – JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo; **EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS UNIDEUTSCH LTDA**, CNPJ/MF.

(Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

120.680

FICHA

003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 23 de março de 2020.

nº 50.523.422/0001-10, NIRE nº 35200242465 – JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo; **PEDRO BORTOLOSSO**, CPF/MF. nº 037.259.018-72; e, **IVA BORTOLOSSO**, CPF/MF. nº 177.049.648-36, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado (juntamente com a fração ideal correspondente a 6,45980% do domínio útil do imóvel objeto da matrícula nº 956 desta Serventia, adquirida pelo R.48 da mencionada matrícula, que corresponderá à unidade autônoma nº 1.401, a situar-se no 14º andar do Edifício Manhattan), pertencente a co-executada, Elnatã Administração e Participações S/A, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 02 de dezembro de 2019, foi PENHORADO, sendo de R\$14.151.028,95, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria co-executada, ELNATÃ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,


Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 484.031

Rolo 7.905

Selo Digital nº 120576321000AV8M12068020L

▼